



**LEI Nº 3.710, DE 20 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Suplementar.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 330.963,83 (Trezentos e trinta mil reais, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Recapeamento Asfáltico em diversos trechos do município, Termo de Convênio 100369/2022 e Contrapartida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

**FR 02 C.A. 800.019**

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 80.963,83

**FR 91 C.A. 110.000**

**Total Geral.....R\$ 330.963,83**



**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Regional .....R\$ 250.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 80.963,83

**Total Geral**.....**R\$ 330.963,83**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2022.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de maio de 2022.

**Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER**  
**ASSESSORA DE GABINETE**